



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 9, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação da Senhora KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Supremo Tribunal Federal.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

13 de agosto de 2025



PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício (OFS) nº 9, de 2025, do Supremo Tribunal Federal, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação da Senhora KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Supremo Tribunal Federal.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação da Senhora Karen Luise Vilanova Batista de Souza ao cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O nome foi escolhido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), na forma do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal (CF), conforme atesta o Ofício (OFS) nº 9, de 2025, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente daquele Tribunal e chefe do Poder Judiciário Nacional, Ministro Luís Roberto Barroso.

Consoante o *caput* do referido art. 130-A da CF, a nomeação compete ao Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta deste Senado Federal. Visando a auxiliar a Casa no exercício desse importante múnus constitucional, a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, determina que esta CCJ proceda à arguição pública da indicada.

Para tal fim, exige-se que a indicação seja acompanhada de currículo, detalhando sua qualificação, formação acadêmica e experiência profissional (art. 5º, I); informação de que não é aparentada de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável pela indicação (art. 5º, II); declaração sobre eventual cumprimento de sanções criminais ou administrativo-disciplinares e respectivos procedimentos instaurados (art. 5º,

III); e declaração de que não é mandatária ou aparentada de mandatário do Poder Legislativo de qualquer ente da federação (art. 5º, IV).

São documentos que se encontram respectivamente às fls. 2-4, 5, 11 e 13 do Ofício, não se constatando qualquer omissão ou irregularidade que demande correção. As declarações prestadas fizeram-se ainda acompanhar de todos os documentos referidos pelo art. 383 do Regimento Interno deste Senado Federal (Risf).

De forma a permitir maior familiaridade com a trajetória acadêmica e profissional da indicada, passamos a descrever brevemente seu currículo.

Karen Luise Vilanova Batista de Souza é Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS). Tendo-se bacharelado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) daquele Estado em 1994, obteve o título de mestra em Direitos Humanos, Interculturalidade e Desenvolvimento pela Universidade Pablo de Olavide e pela Universidade Internacional de Andaluzia, na Espanha, no ano de 2022. Possui também pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade de Passo Fundo, além de extensão.

Exerceu o magistério no setor privado, bem como no Município de Porto Alegre, de que foi ainda Procuradora, aprovada em concurso público de provas e títulos. É formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e da Escola Superior da Magistratura do RS.

Ingressou na magistratura estadual em 1999, tendo titularizado as Varas das Comarcas de Júlio de Castilhos, Encruzilhada do Sul, Soledade e finalmente a da capital, Porto Alegre. Exerceu competência criminal desde o ano de 2008, na Vara Criminal de Soledade, e na 2ª e posteriormente na 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre. Foi também Juíza Eleitoral no TJ-RS, e desde 2022 atua como Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em que é também gestora do Programa Justiça Plural.

Ainda no CNJ, é Membro do Fórum Nacional do Poder Judiciário pela Equidade Racial, do Fórum de Liberdade de Imprensa e do Fórum de Combate ao Trabalho em condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, tendo integrado também os Grupos de Trabalho Igualdade

Racial, Segurança Privada no Poder Judiciário, Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial e Quilombola.

Já no âmbito da Câmara dos Deputados, foi integrante da Comissão de Juristas criada para propor o aperfeiçoamento da legislação de combate ao racismo estrutural e institucional no Brasil, presidida pelo Ministro Benedito Gonçalves.

Em face do exposto, verifica-se que a Senhora Karen Luise Vilanova Batista de Souza apresentou a documentação necessária para a avaliação, por esta Comissão, dos requisitos constitucionais para o exercício do cargo de Conselheira do CNMP. Reputamos que a matéria se encontra, ademais, regularmente instruída, estando pronta para deliberação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
RODRIGO PACHECO		5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	
WEVERTON	PRESENTE	4. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

NELSINHO TRAD

IZALCI LUCAS

DANIELLA RIBEIRO

DAMARES ALVES

**Resultado de Votação Secreta**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Votação de autoridades para o STJ, STM, ANPD, CNJ e CNMP
OFS 9/2025 - KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA - CNMP

Início da Votação: 13/08/2025 10:17:32

Fim da Votação: 13/08/2025 02:53:33

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Eduardo Braga (MDB)	votou	1. Alessandro Vieira (MDB)	votou
Renan Calheiros (MDB)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)	não computado
Jader Barbalho (MDB)	votou	3. Marcelo Castro (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou	4. Jayme Campos (UNIÃO)	votou
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	5. Giordano (MDB)	
Alan Rick (UNIÃO)		6. Zequinha Marinho (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou	7. Plínio Valério (PSDB)	não computado
Oriovisto Guimarães (PSDB)		8. Fernando Farias (MDB)	não computado
Marcio Bittar (UNIÃO)	votou	9. Efraim Filho (UNIÃO)	não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
Otto Alencar (PSD)	votou	1. Angelo Coronel (PSD)	
Omar Aziz (PSD)	votou	2. Zenaide Maia (PSD)	votou
Eliziane Gama (PSD)	votou	3. Lucas Barreto (PSD)	votou
Vanderlan Cardoso		4. Sérgio Petecão (PSD)	não computado
Rodrigo Pacheco (PSD)	votou	5. Margareth Buzetti (PSD)	não computado
Cid Gomes (PSB)		6. Jorge Kajuru (PSB)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Carlos Portinho (PL)		1. Jorge Seif (PL)	
Eduardo Girão (NOVO)	votou	2. Wilder Moraes (PL)	votou
Magno Malta (PL)	votou	3. Eduardo Gomes (PL)	não computado
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Flávio Bolsonaro (PL)	não computado
Rogerio Marinho (PL)	votou	5. Jaime Bagattoli (PL)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
Rogério Carvalho (PT)	votou	1. Randolfe Rodrigues (PT)	não computado
Fabiano Contarato (PT)	votou	2. Paulo Paim (PT)	não computado
Augusta Brito (PT)	votou	3. Jaques Wagner (PT)	
Weverton (PDT)	votou	4. Ana Paula Lobato (PDT)	não computado
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Laércio Oliveira (PP)	não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)	não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	

Votação:TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Otto Alencar
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 13/08/2025

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 9/2025)

NA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 VOTO CONTRÁRIO.

13 de agosto de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania